

Resolução nº : 4011/99
Protocolo nº : 484421/98
Origem : LAR BOM PASTOR DE CURITIBA
Interessado : LAR BOM PASTOR DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre LAR BOM PASTOR DE CURITIBA e SECR relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 15.816,00 (quinze mil e oitocentos e dezesseis reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência